



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

28 de dezembro de 2021.

“Declara a situação de Dispensa de licitação para Aquisição de material permanente destinados a suprir as necessidades do fundo municipal de desenvolvimento da Educação de Cachoeirinha-TO.

O Município de CACHOEIRINHA/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando O atendimento contempla a execução dos procedimentos a Aquisição de material permanente destinados a suprir as necessidades do fundo municipal de desenvolvimento da Educação de Cachoeirinha-TO

Considerando a presente contratação tem como objeto a Aquisição de material permanente destinados a suprir as necessidades do fundo municipal de desenvolvimento da Educação de Cachoeirinha-TO

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação n. 113/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para Aquisição de material permanente destinados a suprir as necessidades do fundo municipal de desenvolvimento da Educação de Cachoeirinha-TO que será pago oriundo de recurso próprio, mediante contratação direta da empresa: **S & M COMERCIO LTDA-ME SOB O CNPJ Nº 26.413.305/0001-19**, com sede na Av. Rio Grande do norte. Nº 10 Bairro Juçara Imperatriz, CEP 65.900-520 Estado do MARANHÃO. NESTE ATO REPRESENTADA PELA **LENHORA SUEIDE FRANÇA E SILVA**, inscrito no CPF nº 000.280.811-02.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CACHOEIRINHA/ TO, 28 de dezembro 2021.

RITA DOS SANTOS BRANDÃO
GESTORA MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
A Secretária de desenvolvimento da educação, no exercício de suas atribuições, certifica que o Decreto de Dispensa de Licitação 37/2021, de 28/12/2021, foi fixado no placar de publicação Municipal, nesta data.

CACHOEIRINHA-TO, 28/12/2021

RITA DOS SANTOS BRFANDÃO
Secretária